



**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS ARACRUZ**

**1. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

**O Processo Seletivo Simplificado será realizado em 02 (duas) etapas distintas e constituído de:**

- **Prova de Títulos (classificatória)**
- **Prova de Desempenho Didático (eliminatória)**

A cada uma das etapas será atribuída uma pontuação de **zero a cem** pontos.

**1.1. Da Prova de Títulos:**

A titulação deverá ser entregue no ato da inscrição, em envelope lacrado, não podendo em hipótese alguma ocorrer a anexação ou substituição de quaisquer documentos depois da entrega dos títulos.

- Caso haja dúvidas quanto à veracidade ou informações insuficientes de título apresentado, a Comissão de análise o desconsiderará.
- Será atribuída nota zero ao candidato que não entregar seus títulos na forma, no período ou no local estabelecidos, não caracterizando este fato sua eliminação do certame.

**1.1.1.** Os títulos apresentados serão considerados uma única vez, mesmo que o candidato tenha formação múltipla.

**1.1.2.** Os diplomas e/ou certificados em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhados de tradução feita por Tradutor Juramentado.

**1.1.3.** Os títulos deverão ser entregues em envelope lacrado, seguindo rigorosamente a ordem prevista no subitem **1.1.7.**

**1.1.4.** Os títulos a que se referem as alíneas "e", "f", "g", "h" e "i" do subitem **1.1.7.** só serão considerados, se deles constar a carga horária da atividade.

**1.1.5.** Os títulos a que se referem as alíneas "a" e "b" do subitem **1.1.7.** só serão válidos, se acompanhados do número do parecer do Conselho Nacional de Educação que credenciou os respectivos cursos. Caso não contenham o número do parecer, o mesmo deverá ser impresso do site da CAPES ([www.capes.gov.br/cursos-recomendados](http://www.capes.gov.br/cursos-recomendados)) e anexado ao documento.

**1.1.6.** Os títulos a que se referem as alíneas "a", "b", "c" e "d" do subitem **1.1.7.** também serão aceitos na forma de declaração, mas, somente se apresentados especificando todo o conteúdo exigido nos diplomas como descrito a seguir:

I - No caso dos títulos a que se referem as alíneas "a", "b", as declarações deverão contemplar: a data de conclusão do curso, a aprovação e obtenção do grau a que faz jus, informação do parecer do Conselho Nacional de Educação que credenciou os respectivos cursos;

II - No caso dos títulos a que se referem a alínea "c", as declarações deverão contemplar: a data de conclusão do curso, a aprovação e obtenção do grau a que faz jus e histórico contendo todas as exigências feitas pela Resolução 01/2007 do CNE.

**1.1.7.** Ordem em que os títulos deverão ser apresentados e especificação dos valores a serem atribuídos:

**a)** Certificado de Curso de Doutorado, em área afim da Disciplina ou em Educação, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado: 20 (vinte) pontos.

**b)** Certificado de Curso de Mestrado, em área afim da Disciplina ou em Educação, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado: 15 (quinze) pontos.

**c)** Certificado e histórico de Curso de Pós-Graduação "Lato-Sensu", em área afim da Disciplina ou em Educação, obtido em curso que atenda às prescrições da Resolução nº 01/2007 do Conselho Nacional de Educação ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado: 10 (dez) pontos.

***De acordo com o parágrafo 1º do artigo 7º da Resolução no 01/2007 do Conselho Nacional de Educação:***

*Os certificados de conclusão de cursos de pós-graduação lato sensu devem mencionar a área de conhecimento do curso e serem acompanhados do respectivo histórico escolar, do qual devem constar, obrigatoriamente:*

*I - relação das disciplinas, carga horária, nota ou conceito obtido pelo aluno e nome e qualificação dos professores por elas responsáveis;*

*II - período em que o curso foi realizado e a sua duração total, em horas de efetivo trabalho acadêmico;*

*III - título da monografia ou do trabalho de conclusão do curso e nota ou conceito obtido;*

*IV - declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições da presente Resolução; e*

*V - citação do ato legal de credenciamento da instituição.*

**d)** Habilitação específica obtida em curso de graduação relacionada com a Disciplina: 05 (cinco) pontos.

**e)** Certificados de participação em cursos, relacionados com a Disciplina ou com Educação, com carga horária:

- igual ou superior a 180 (cento e oitenta) horas: será considerado apenas um certificado, com valor de 02 (dois) pontos

- de 80 (oitenta) a 179 (cento e setenta e nove) horas: serão considerados até dois certificados, com valor de 01 (hum) ponto para cada um. (máximo: 02 (dois) pontos)

- de 40 (quarenta) a 79 (setenta e nove) horas: serão considerados até dois certificados, com valor de 0,5 (meio) ponto para cada um. (máximo: 01 (hum) ponto)

**f)** Ministração de Cursos, Palestras, Workshop, Mini-cursos e Oficinas, relacionados com a Disciplina ou com Educação, com carga horária: igual ou superior a 08 (oito) horas: serão considerados até quatro certificados, com valor de 01 (hum) ponto para cada um. (máximo: 04 (quatro) pontos)

**g)** Declaração de bolsista de Iniciação Científica relacionada com a área objeto do Concurso, com carga horária acima de 100h: 01 (hum) ponto por bolsa (máximo de 02 (dois) pontos).

**h)** Declaração de Monitoria ou tutoria relacionada com a área objeto do Concurso, com carga horária acima de 100 horas: 01 (hum) ponto por monitoria ou tutoria. (máximo de 02 (dois) pontos)

**i)** Declaração de Estágio relacionado com a área objeto do Concurso, com carga horária acima de 100 horas e com descrição das atividades: 01 (hum ponto) por estágio. (máximo de 02 (dois) pontos) Não serão aceitas cópias de contrato.

**j)** Orientação e participação em bancas de Trabalho de Alunos (tese de doutorado, dissertação de mestrado, iniciação científica, projeto final de graduação ou monografia de especialização): 0,5 pontos por cada orientação. (máximo: 03 (três) pontos).

**k)** Publicação em periódico especializado nacional ou internacional com ISSN/IBCT, relacionada com a Disciplina ou com Educação, apresentando cópia da capa da revista, da ficha catalográfica, do índice ou sumário e da primeira página do artigo (onde conste o nome do candidato): será considerado 02 (dois) pontos por artigo. (máximo 06 (seis) pontos).

**l)** Publicação de artigos ou resumos em anais de congresso: 0,5 (meio) ponto por publicação. (máximo de 01 (hum) ponto)

**m)** Apresentações de trabalhos em Congressos (Pôster, Comunicação Oral, Mesa Redonda): 0,5 (meio) ponto por publicação. (máximo de 01 (hum) ponto)

**n)** Livro ou capítulo de livro editado relacionado com a área objeto do Concurso ou com Educação, com ISBN: serão atribuídos 05 (cinco) pontos, no caso de o candidato ser o único autor, ou esse número de pontos dividido pelo número de co-autores.

**o)** Comprovante de aprovação em concurso público na área de ensino através de cópia da publicação no Diário Oficial. (será considerado 0,5 (meio) ponto por comprovante de aprovação): (máximo 01 (hum) ponto) Não serão aceitos comprovantes de aprovação em Processo Seletivo Simplificado.

**p)** Atestado de exercício profissional comprovado através de Declaração da Instituição, constando dia, mês e ano de início e término do contrato. Em caso de contrato vigente, será considerada a data em que a declaração foi emitida: (máximo: 18 (dezoito) pontos). **Não será aceita a cópia da carteira de trabalho:**

- serão considerados 02 (dois) pontos por ano ou fração superior a 06 (seis) meses, até o máximo de 18 (dezoito) pontos, para o exercício profissional de Magistério na Área Específica, objeto do concurso.

- será considerado 01 (hum) ponto por ano ou fração superior a 06 (seis) meses, até o máximo de 18 (dezoito) pontos, para o exercício profissional de magistério, professor, instrutor ou regente de classe.

- será considerado 01 (um) ponto por ano ou fração superior a 06 (seis) meses, até o máximo de 18 (dezoito) pontos, se o exercício profissional não for de Magistério, professor, instrutor ou regente de classe, mas estiver relacionado com a Área/Disciplina ou com Educação. No caso de, em um mesmo período, o candidato ter exercido atividades nos três tipos citados acima, será considerado apenas o de maior peso. Não será contabilizado o tempo concomitante.

**1.1.8.** O prazo máximo para os recursos referentes à prova de Títulos é de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do Resultado da Prova de Títulos no endereço eletrônico: [www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br). Somente serão aceitos os recursos protocolados na Coordenadoria de Protocolo do IFES, em formulário específico. Não serão aceitos recursos enviados por Sedex ou correio eletrônico.

**1.1.9.** O parecer da Banca Examinadora sobre os recursos interpostos é irrecorrível e não caberá novo recurso após a divulgação do novo resultado final da Prova de Títulos (após recurso).

**1.2.** Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que:

- a) apresentar certificado de conclusão de Curso de Doutorado, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação;
- b) apresentar certificado de conclusão de Curso de Mestrado, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação;
- c) apresentar certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação "Lato-Sensu", obtido em curso que atenda às prescrições da Resolução nº 01/07 do Conselho Nacional de Educação;
- d) comprovar habilitação específica obtida em curso de graduação correspondente à licenciatura plena;
- e) comprovar mais tempo de exercício profissional de magistério na área específica do concurso;
- g) for mais idoso.
- h) tiver o menor número de inscrição.

### **1.3. Da Prova de Desempenho Didático:**

**1.3.1.** O calendário da Prova de Desempenho Didático, do qual constará o dia do sorteio do ponto, a data e o horário da prova, será disponibilizado pela Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas do Instituto Federal do Espírito Santo-Campus Aracruz, após a divulgação do resultado da Prova de Títulos. Para saber os dias e horários do sorteio e da prova o candidato deverá acessar a página do IFES, através do endereço eletrônico: [www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br), ou ligar para o telefone: (27) 3256 0958 ramal 27.

**1.3.2.** Serão convocados, por ordem de classificação, para a Prova de Desempenho Didático até os 05 (cinco) primeiros candidatos por vaga habilitados na Prova de Títulos, se houver.

**1.3.3.** O sorteio do ponto será realizado 24 (vinte e quatro) horas antes da Prova de Desempenho Didático, não sendo alterado o horário da prova em caso de atraso do candidato para o sorteio.

**1.3.4.** A Prova de Desempenho Didático consistirá numa aula de duração de 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) minutos, dependendo da Unidade de Ensino, ministrada perante a Banca Examinadora, podendo também ser assistida por alunos e/ou servidores deste IFES. Ficará a cargo da Banca Examinadora fazer arguição ao candidato, caso necessário.

**1.3.5.** O candidato deverá se apresentar, para a Prova de Desempenho Didático, munido de Cartão de Inscrição e Carteira de Identidade, bem como fazer entrega do plano de aula impresso em 03 (três) vias.

**1.3.6.** Não será permitida a presença, no recinto da prova, dos demais candidatos e de pessoas não previstas no item **1.3.4.**

**1.3.7.** Será habilitado na Prova de Desempenho Didático o candidato que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.

**1.3.8.** Os critérios de avaliação para a prova de Desempenho Didático observados pelos membros da Banca Examinadora serão:

#### **a) Quanto ao Planejamento:**

1. O plano de aula é viável para o tempo estabelecido?
2. Usou uma descrição clara o suficiente para o entendimento de cada elemento do plano?
3. Os objetivos estão descritos como elemento central da aula?
4. O conteúdo proposto apresenta-se em ordem lógica?
5. A metodologia especificada é a mais adequada para o tema?

6. Os recursos especificados são os mais adequados à aprendizagem?
7. A avaliação definida é capaz de verificar a aprendizagem dos aspectos mais relevantes do tema trabalhado?
8. Indicou referências bibliográficas relevantes?

**b) Quanto ao Desenvolvimento da Aula:**

1. Despertou o interesse dos alunos para o conteúdo a ser desenvolvido?
2. Demonstrou segurança e dominou o assunto durante o desenvolvimento da aula?
3. Enfatizou os elementos mais importantes do conteúdo?
4. Demonstrou a importância do conteúdo através de exemplos de aplicação ou analogia?
5. Apresenta o conteúdo atualizado e estimula os alunos a participarem da aula?
6. Usou adequadamente os termos técnicos do tema da aula?
7. A abordagem do conteúdo esteve num nível de aprofundamento adequado ao curso?
8. Os métodos e procedimentos utilizados facilitaram a aprendizagem dos alunos?
9. Utilizou adequadamente os recursos didáticos?
10. Distribuiu o tempo de aula adequadamente, possibilitando reforçar as explicações?
11. A avaliação utilizada demonstrou alcance dos objetivos?
12. A altura, a tonalidade da voz e a dicção e os movimentos do candidato estiveram dentro dos padrões adequados? Preocupou-se com o contato visual com todos os alunos?

**1.3.9.** Não caberá recurso para a Prova de Desempenho Didático.

**2. DO RESULTADO FINAL:**

**2.1.** A média final dos candidatos será obtida pela média ponderada das duas provas, considerando-se os seguintes pesos:

**a) Prova de Títulos - peso 4;**

**b) Prova de Desempenho Didático - peso 6;**

**2.2.** Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que:

**a)** obtiver maior número de pontos na Prova de Desempenho Didático;

**b)** obtiver maior número de pontos na Prova de Títulos;

**c)** for mais idoso

**d)** tiver o menor número de inscrição.

**3. DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO**

**3.1.** O regime de Trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais ou 20 (vinte) horas semanais, conforme o Edital, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da Instituição.

**3.2.** A remuneração será a constante na Tabela de Vencimentos descrita abaixo, podendo ser alterada a qualquer tempo e sem aviso prévio, de acordo com as determinações legais. Estão incluídos apenas os valores do vencimento, da RT e da GEBDT.

Classe	Nível	Titulação	Carga Horária 40 horas	Carga Horária 20h
DI	1	Graduação	R\$2.124,20	R\$1.518,63
DI	1	Especialização	R\$2.206,29	R\$1.596,81
DI	1	Mestrado	R\$2.551,34	R\$1.690,00
DI	1	Doutorado	R\$3.542,75	R\$2.006,39

**3.3.** Além da remuneração serão concedidos aos candidatos contratados os seguintes benefícios:

Auxílio Alimentação (R\$126,00 para regime de 40 horas semanais e R\$63,00 para regime de 20 horas semanais), Auxílio Transporte e Auxílio Pré-Escolar (para filhos menores de seis anos de idade).

**4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**4.1.** O horário de trabalho, as disciplinas a serem ministradas e a Coordenadoria de Lotação **serão estabelecidos pelo Instituto Federal do Espírito Santo.**

**4.2.** O candidato somente poderá efetuar inscrição para uma única Disciplina. Caso ocorram múltiplas inscrições do mesmo candidato, será considerada válida a última inscrição feita, sendo as outras inscrições consideradas nulas.

**4.3.** O candidato poderá reaver sua documentação, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

**HERMES VAZZOLER JÚNIOR**  
**Diretor-geral**